



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Tancredo Neves, nº 124, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66)3544-8100
E-mail: semecsorriso.assessoria@gmail.com - www.sorriso.mt.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 24/2025 - ETP

I – Descrição da necessidade da contratação – (Obrigatório)

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo atender às necessidades essenciais relacionadas ao interesse público e à coletividade. A Secretaria Municipal de Educação (SEMED), por meio do Departamento de Alimentação Escolar, busca garantir a oferta de alimentação aos alunos matriculados na rede de ensino, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O PNAE, instituído pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e regulamentado atualmente pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020, e suas alterações, prevê o repasse de recursos financeiros federais para atender estudantes de todas as etapas e modalidades da educação básica. Esse atendimento se estende às redes municipal, distrital, estadual e federal, bem como a entidades filantrópicas, escolas confessionais sem fins lucrativos e escolas comunitárias conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

O programa tem como objetivo contribuir para o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial dos alunos, promovendo a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis. Para isso, são implementadas ações de educação alimentar e nutricional, além da oferta de refeições que atendam às necessidades nutricionais dos estudantes durante o período letivo.

Para garantir essa assistência, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) realiza o repasse automático de recursos financeiros federais às Secretarias Estaduais de Educação (Seduc) e às Prefeituras Municipais (PM). Esse repasse ocorre sem necessidade de convênio ou instrumento congênere, em caráter suplementar, distribuído em até 10 parcelas anuais entre os meses de fevereiro e novembro.

II – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	ADRIANA ESTER REICHERT PALÚ

III – Descrição dos Requisitos da Contratação – (Facultativo)

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega em perfeitas condições, conforme especificações técnicas, prazo e local constantes no Termo de Referência.

A Contratada, deverá obedecer integralmente às disposições do Código da Vigilância Sanitária, das Instruções de Serviço do PNAE – e suas alterações, e das Resoluções da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e demais normas vigentes, através de documentação que comprove que a mesma, está apta para o seu funcionamento regular para os serviços de alimentação. Ou seja, apresentar Alvará Sanitário ou Protocolo de Renovação de Alvará Sanitário, seguir rigorosamente o seu Manual de Boas Práticas de Manipulação e o POPs (Procedimentos Operacionais Padronizados) conforme a Resolução da ANVISA RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004 que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, no caso de participação na disputa de gêneros alimentícios manipulados (carnes, pães e polpa de fruta), ambos aprovados pelas Nutricionistas do Departamento de Alimentação Escolar. Todos os produtos precisam ter Registro nos Órgãos Competentes.

A Contratada deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos. Permitindo assim a verificação de sua conformidade com as especificações técnicas. E assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica. E prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos e se necessárias amostras do mesmo, se forem de marcas totalmente desconhecidas. Os produtos não perecíveis entregues devem ter uma validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, e os produtos perecíveis devem apresentar o peso em todas as embalagens. Os pães não devem apresentar características de queimados, mal assados, com a



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Tancredo Neves, nº 124, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66)3544-8100
E-mail: semecsorriso.assessoria@gmail.com - www.sorriso.mt.gov.br

superfície rugosa, com sujidades, massa seca, bolores ou com excesso de gordura. Não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua formulação. Além disso, não serão aceitos pães que forem armazenados quentes em sacos plásticos, pois acarreta no amassamento do mesmo. Os produtos perecíveis (carnes) deverão ser entregues sob refrigeração ou em caixas térmicas específicas e exclusivas para este fim, evitando desta forma o descongelamento e permitindo que estas cheguem ao local de entrega em temperatura adequada. Os alimentos farináceos (arroz, macarrão, fubá e outros) não devem apresentar carunchos ou larvas nas entregas. Portanto todos os gêneros alimentícios devem ser entregues com suas características organolépticas intactas. Em caso de descumprimento destas, deverá realizar a troca no prazo máximo de 3 (três) dias conforme solicitado pelas nutricionistas. A empresa deverá arcar com todas as despesas decorrentes da locomoção para troca do item ou serviço.

A Contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as ordens de fornecimento expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante. Caso o fornecedor tenha problemas no decorrer do ano em cumprir com a entrega de uma marca por um período específico, por conta de problemas relacionadas à produção dos fabricantes, o mesmo deverá oficializar a necessidade de substituição destes. Após análise da equipe técnica, esta estabelecerá um prazo para que sejam normalizadas as entregas. Ressaltamos que os produtos que necessitem ter a marca substituída, deverão ser superiores às licitadas e aprovadas pela equipe técnica.

A Contratada se obriga a entregar os produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, locais e quantidades determinados, de acordo com suas necessidades. Esta deverá manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação. Todos os produtos (perecíveis ou não) serão entregues conforme solicitado em cronograma mensal (com quantidade total) à critério das nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), que poderá ser diariamente, semanalmente em até três vezes, quinzenalmente ou mensalmente, entre os meses de abril/2025 a março/2026. As entregas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos após o repasse do cronograma feito pelas nutricionistas através do Departamento de Alimentação Escolar. Não serão aceitas terceirizações de entrega de gêneros alimentícios. Os itens deverão ser entregues na sede do Departamento de Alimentação Escolar e/ou em todas as unidades escolares, onde estes locais serão indicados no cronograma, sem qualquer custo adicional, isso inclui a entrega nas unidades da zona urbana, além das unidades que se encontram na zona rural e Distritos (Escola Maria Teresa Paloschi - Linha Morocó, Escola Professora Matilde – Assentamento Jonas Pinheiro (Poranga), Distrito de Primavera e Distrito de Caravágio).

IV - Levantamento de mercado – (Facultativo)

Todas as unidades escolares de Sorriso contam com cozinhas equipadas com mobiliário, utensílios e aparelhos necessários para a produção e distribuição das refeições. Embora parcialmente adequados em qualidade e quantidade, esses recursos permitem atender à demanda com pontualidade, garantindo uma alimentação balanceada e, sempre que possível, cumprindo os requisitos higiênico-sanitários. Além disso, há recursos humanos disponíveis para suprir plenamente essa necessidade. Atualmente, o fornecimento de gêneros alimentícios ocorre por meio de empresas locais e de outros municípios. Alguns hortifrutis são adquiridos diretamente da Agricultura Familiar local, através de Cooperativas e Associações que participaram da Chamada Pública. Ambos os fornecedores têm conseguido manter o abastecimento conforme as solicitações da equipe técnica, assegurando a alimentação diária dos alunos da rede pública municipal e garantindo o cumprimento das legislações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que estabelece em seu artigo 3º:

"A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, sendo promovida e incentivada com vistas ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei."

Para atender à demanda, a alternativa disponível é a aquisição de gêneros alimentícios, prática já adotada em anos anteriores e em outras Prefeituras da região. Os alimentos necessários são facilmente encontrados no mercado local e regional, onde diversas empresas especializadas e consolidadas atuam no fornecimento desses itens. Para que a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) consiga atender toda a demanda no âmbito da Administração Pública Municipal, é necessária a aquisição de uma ampla variedade de gêneros alimentícios, levando em consideração os preços praticados no mercado e a disponibilidade orçamentária. Nesse contexto podemos considerar algumas alternativas:



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Tancredo Neves, nº 124, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66)3544-8100
E-mail: semecsorriso.assessoria@gmail.com - www.sorriso.mt.gov.br

1. Chamada Pública para Agricultura Familiar

- Prioriza a compra direta de produtos da **agricultura familiar**, conforme determina a Lei n.º 11.947/2009, que exige que **pelo menos 30% dos recursos do PNAE** sejam destinados a esse setor.
- **Vantagens:**
Incentiva a economia local e fortalece pequenos produtores;
Reduz intermediários, garantindo alimentos mais frescos e saudáveis;
Diminui a pegada de carbono ao evitar longos transportes;
- **Desafios:**
Nem sempre há produção suficiente para atender toda a demanda;
Exige organização dos agricultores e estrutura para entrega regular;

2. Licitação (Pregão Eletrônico)

- Modalidade de compra utilizada quando os produtos não podem ser adquiridos via agricultura familiar.
- Pode ser feita por **menor preço** ou **técnica e preço**, garantindo competitividade entre fornecedores.
- **Vantagens:**
Transparência no uso dos recursos públicos;
Maior variedade de produtos disponíveis;
Permite a participação de diferentes fornecedores;
- **Desafios:**
Processos burocráticos podem atrasar a aquisição;
Risco de fornecedores entregarem produtos de baixa qualidade;

3. Dispensa de Licitação

- Pode ser utilizada em casos específicos previstos na legislação, como **compras emergenciais** ou **valores abaixo do limite legal**.
- **Vantagens:**
Processo mais ágil para atender situações urgentes;
Menos burocracia comparado a uma licitação;
- **Desafios:**
Uso indevido pode gerar questionamentos legais;
Menor concorrência pode afetar preços e qualidade;

4. Parcerias e Doações

- Algumas escolas podem receber **doações** de alimentos por meio de programas governamentais ou iniciativas privadas.
- **Vantagens:**
Redução de custos para o Município ou Estado;
Possibilidade de ampliar a variedade de alimentos ofertados;
- **Desafios:**
Controle rigoroso da qualidade e validade dos produtos;
Pode haver irregularidade no fornecimento;

5. Produção Própria (Hortas Escolares)

- Escolas podem manter **hortas comunitárias** para complementar a merenda escolar com alimentos frescos e saudáveis.
- **Vantagens:**
Redução de custos com a compra de hortaliças;
Educação ambiental e alimentar para os alunos;
Incentivo à alimentação saudável;
- **Desafios:**



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Tancredo Neves, nº 124, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66)3544-8100
E-mail: semecsorriso.assessoria@gmail.com - www.sorriso.mt.gov.br

Necessidade de espaço e manutenção regular;
Produção limitada a alguns tipos de alimentos;
Risco de alimentos contaminados;

A melhor alternativa para a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar depende do contexto local, da disponibilidade de fornecedores e do cumprimento das normas do PNAE. Em muitos casos, o ideal é combinar diferentes estratégias para garantir qualidade, segurança alimentar e eficiência no uso dos recursos públicos.

V - Descrição da solução como um todo – (Facultativo)

A solução proposta é o Sistema de Registro de Preços (SRP) a partir de Pregão Eletrônico, para a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na confecção dos cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado - AEE) e Entidades Filantrópicas (APAE) que atuam na rede escolar municipal de Sorriso/MT do ano letivo de 2025, tendo em vista atender ao PNAE, bem como, garantir uma alimentação nutricionalmente equilibrada e de qualidade aos nossos alunos.

Atendendo ao princípio da economicidade, celeridade, eficácia, eficiência e padronização, que busca os melhores resultados, com menor custo, o Pregão Eletrônico mediante SRP, demonstra ser a melhor forma de satisfazer as necessidades dessa contratação até mesmo por serem itens que oscilam constantemente, e por esse motivo é possível manter os preços por um período de um ano, com alguns reequilíbrios, que são concedidos mediante alta ou baixa dos mesmos, e também por atender a demanda conforme a necessidade das unidades escolares, sem causar saldos extras, comprovadamente eficaz para os serviços de Alimentação e Nutrição.

VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas – (Obrigatório)

O levantamento da estimativa das quantidades a serem contratadas de gêneros alimentícios para a elaboração dos cardápios da alimentação escolar a serem adquiridos foram feitos com base nas planilhas de per capita de consumo do ano de 2024 e com acréscimo de novos alunos para o presente ano, devido a ampliações de algumas unidades escolares e o intenso crescimento populacional do município. Foi realizado pelas nutricionistas do Departamento de Alimentação Escolar conforme as faixas etárias dos alunos e turmas que serão atendidas na rede de ensino pública. Foram feitas modificações nos cardápios conforme resoluções vigentes e teste de aceitabilidade no ano anterior, além de acréscimo de itens novos devido ao aumento de alunos com necessidades alimentares especiais.

VII - Estimativa do valor da contratação – (Obrigatório)

O preço gasto em 2024 com gêneros alimentícios da Alimentação Escolar foi de R\$ 11.917.160,09 (**onze milhões novecentos e dezessete mil cento e sessenta reais e nove centavos**), para atender 200 dias letivos, no entanto precisamos esclarecer que dias letivos em sábados não são enviados gêneros alimentícios, assim como feriados e recessos. Outra questão que deve ser pontuada, é que no cálculo de quantidades precisamos acrescentar uma margem de segurança o que não ultrapassa 10%, somar um número maior de alunos devido as ampliações e novas unidades previstas, ou seja, pode acontecer que não sejam finalizadas naquele ano. Os hortifrúts precisam ser adicionados as quantidades satisfatórias na licitação, pois na Chamada Pública os agricultores familiares podem ter inúmeros problemas com a produção, e não conseguir abastecer as unidades escolares e assim utilizamos a licitação para podermos cumprir com o cardápio pré-estabelecido. Importante ressaltar que a cada ano é realizado alterações nos cardápios de todas as faixas etárias visando suprir as necessidades nutricionais, e evitar ao máximo o desperdício de alimentos. Para tais mudanças são sempre aplicados Teste de Aceitabilidade conforme



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Tancredo Neves, nº 124, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66)3544-8100
E-mail: semecsorriso.assessoria@gmail.com - www.sorriso.mt.gov.br

preconiza as legislações vigentes. Um dos pontos mais importantes que devem ser levados em consideração nos últimos anos são os preços dos gêneros alimentícios.

Nos últimos meses, os preços observados nas prateleiras dos supermercados subiram em resposta a múltiplos fatores: inflação, eventos climáticos extremos, aumento da demanda e desvalorização cambial. Em 2024, a inflação oficial brasileira, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fechou em 4,83%, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Resultado acima do teto da meta da inflação para o ano. A meta era de 3%, com tolerância até 4,5%. A alta de 4,83% do IPCA em 2024 também ficou acima da taxa de 2023 (4,62%). O grupo de alimentação e bebidas, que é o de maior peso no cálculo do IPCA, foi o que teve a maior alta entre os componentes do índice em 2024. No acumulado do ano, a inflação desses itens foi de 7,69%, contra apenas 1,03% em 2023. Em dezembro, teve seu quarto aumento consecutivo (1,18%) e a alimentação no domicílio subiu 1,17%, influenciada pelas altas das carnes (5,26%), com destaque para costela (6,15%), alcatra (5,74%) e contrafilé (5,49%), além do óleo de soja (5,12%) e do café moído (4,99%). Já as quedas em destaque foram limão (-29,82%), batata-inglesa (-18,69%) e leite longa vida (-2,53%). O mercado nacional como internacional, causou a elevação do preço da carne ao longo de 2024. Ao mesmo tempo em que a procura interna se manteve grande, fornecedores como Estados Unidos procuraram a proteína no Brasil devido a problemas em sua produção. O país sofre com a redução do rebanho, tendo o menor número desde a década de 1970, e a falta de mão de obra em frigoríficos. A Austrália também precisou recorrer, porque passa por um processo de recomposição do rebanho. Os alimentos mais afetados por eventos extremos em 2024 foram grãos, café, cana-de-açúcar, carne e suco de laranja. A influência de fatores climáticos diversos também acelerou a alta dos preços de alimentos, pois teve o El Niño no início do ano, o que causou seca e temperaturas acima da média em países produtores de grãos do sudeste asiático, Índia e centro-norte da América do Sul, incluindo o Brasil, com quebras na safra. A tragédia climática no Rio Grande do Sul, estiagem e seca em vários locais. Após queda de 9,37% em 2023, os preços de carnes subiram 20,84% em 2024, segundo o IPCA. O item carnes respondeu por 0,52 ponto percentual da taxa de 4,83% de alta do IPCA em 2024, ou 10,76% do índice geral. Foi o item com maior influência no resultado do IPCA. O aumento de 20,84% das carnes foi o mais intenso desde 2019, quando foi de 32,40%. Isso se deve a influência do menor volume de animais para abate e a estiagem, o que reduz a oferta de carne no mercado e pressiona o preço para cima. Diretamente influenciando a oferta e o volume da produção. A demanda ficou aquecida tanto no mercado interno como no externo para produtos do agro brasileiro. E, por fim tivemos uma valorização do dólar devido à eleição do Trump, o que deve aquecer a economia americana e fazer com que a taxa de juros por lá opere em um patamar mais alto do que inicialmente estava sendo projetado.

Desta forma, o aumento nos gastos com a Alimentação Escolar gira em torno não somente no aumento do número de alunos e na previsão de abertura de novas unidades escolares, mas da própria Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) onde divulgou dados que apontam o aumento do preço dos alimentos no mundo.

A cesta de preços foi obtida através de cotações em empresas especializadas, no sistema RADAR TCE-MT, Empresas de venda on-line, Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT e demais fornecedores locais. Para determinação do preço estimado utilizou-se a média dos preços obtidos.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável). – (Obrigatório)

A contratação será realizada de forma global, considerando que o parcelamento da solução é totalmente inviável tecnicamente, tendo em vista se tratar de gêneros alimentícios diversificados e com características próprias, visando garantir o melhor funcionamento entre eles e evitando, portanto, erros por incompatibilidade, e disponibilidades de entrega conforme a localização da unidade escolar, ou seja, zona urbana e rural, se contratados separadamente, de vários fornecedores. O processo licitatório é de forma unitária.

IX - Contratações correlatas e/ou interdependentes - (Facultativo)

A aquisição dos gêneros alimentícios para a merenda escolar ocorre de forma **interdependente** porque envolve a articulação entre diferentes atores, processos e normas para garantir a qualidade, legalidade e eficiência na oferta da alimentação escolar. Essa interdependência se justifica pelos seguintes aspectos:



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Tancredo Neves, nº 124, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66)3544-8100
E-mail: semecsorriso.assessoria@gmail.com - www.sorriso.mt.gov.br

1. Planejamento Nutricional e Demanda Escolar

- A definição dos alimentos a serem adquiridos depende do planejamento do cardápio escolar, elaborado por nutricionistas com base nas necessidades nutricionais dos alunos.
- O cardápio deve considerar a sazonalidade dos produtos, restrições alimentares e hábitos regionais, o que influencia diretamente as compras.

2. Cumprimento da Legislação e Normas do PNAE

- A aquisição deve atender às diretrizes do **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, que exige, por exemplo, que pelo menos **30% dos recursos sejam destinados à compra de produtos da agricultura familiar** (Lei n.º 11.947/2009).
- Além disso, deve-se respeitar normas sanitárias e de segurança alimentar, garantindo que os produtos sejam adequados para consumo.

3. Modalidade de Compra e Participação de Fornecedores

- A compra de gêneros alimentícios pode ocorrer via **chamada pública para agricultores familiares e licitação para fornecedores comerciais**, tornando o processo interdependente entre esses diferentes mercados.
- A necessidade de garantir competitividade, preços acessíveis e qualidade faz com que o processo de aquisição dependa de uma análise cuidadosa das propostas apresentadas pelos fornecedores.

4. Logística e Armazenamento

- A entrega dos produtos deve ser planejada para atender ao consumo das escolas dentro do prazo de validade, evitando desperdícios.
- O armazenamento adequado depende da infraestrutura disponível em cada escola ou central de distribuição, o que influencia diretamente as quantidades e a frequência das compras.

5. Monitoramento e Prestação de Contas

- A correta aplicação dos recursos públicos na alimentação escolar exige **fiscalização e transparência**, sendo necessário o envolvimento de órgãos como o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), Tribunal de Contas e gestores municipais/estaduais.
- O controle da qualidade dos alimentos e a satisfação dos alunos impactam na continuidade dos fornecedores e ajustes para futuras aquisições.

Portanto, a aquisição dos gêneros alimentícios para a merenda escolar ocorre de forma interdependente porque depende de uma relação coordenada entre **planejamento nutricional, legislação, fornecedores, logística e fiscalização**, garantindo que a alimentação dos alunos seja adequada, segura e eficiente.

IX - Demonstrativo da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual – PCA – (Facultativo)

A referida contratação está alinhada como parte do Plano de Ações prevista no planejamento da Secretaria de Educação de 2025, através do Plano de Contratação Anual linha 156.

X - Resultados pretendidos - (Facultativo)

Espera-se com esta contratação que os estudantes das unidades escolares municipais de Sorriso/MT sejam atendidos em relação ao seu direito à alimentação escolar conforme a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Portanto, contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos. Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição da Prefeitura Municipal de Sorriso através da Secretaria Municipal de Educação, afim de evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Tancredo Neves, nº 124, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66)3544-8100
E-mail: semecsorriso.assessoria@gmail.com - www.sorriso.mt.gov.br

do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

XI - Providências a serem adotadas - (Facultativo)

A aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar deve seguir uma série de providências, garantindo a legalidade, qualidade dos produtos e atendimento às necessidades nutricionais dos alunos. As principais etapas incluem:

1. Planejamento da Aquisição

- Levantamento da demanda nutricional dos alunos, conforme idade e necessidades específicas.
- Elaboração de um cardápio nutricionalmente equilibrado por um nutricionista.
- Definição dos gêneros alimentícios necessários e suas quantidades.

2. Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico

- Descrição detalhada dos produtos a serem adquiridos (especificações técnicas, quantidades, frequência de entrega, prazos).
- Definição dos critérios de qualidade e segurança alimentar.
- Indicação de requisitos para participação no processo de compra.

3. Definição do Modelo de Aquisição

- **Chamada Pública:** Prioridade para a aquisição de produtos da agricultura familiar (Lei n.º 11.947/2009).
- **Licitação:** Pregão eletrônico para aquisição de produtos não fornecidos pela agricultura familiar.
- **Dispensa de Licitação:** Nos casos previstos em lei, como compras emergenciais ou de pequeno valor.

4. Realização do Processo de Compra

- Publicação do edital (no caso de chamada pública ou licitação).
- Recebimento e análise das propostas.
- Seleção dos fornecedores com base em critérios de preço, qualidade e cumprimento das exigências legais.
- Assinatura do contrato ou termo de compromisso.

5. Recebimento e Fiscalização dos Produtos

- Conferência da qualidade, validade e quantidade dos alimentos recebidos.
- Armazenamento adequado conforme normas sanitárias.
- Controle da distribuição para as unidades escolares.

6. Prestação de Contas e Monitoramento

- Registro das despesas e comprovação da execução do contrato.
- Avaliação da qualidade dos produtos e do impacto na alimentação escolar.
- Ajustes para futuras aquisições, caso necessário.

Essas providências garantem transparência, eficiência e qualidade na alimentação escolar, beneficiando os alunos e cumprindo as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

XII - Possíveis Impactos Ambientais – (Facultativo)

Impactos Negativos:

1. Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE)

- O transporte de alimentos de regiões distantes gera grande consumo de combustíveis fósseis, aumentando a emissão de CO₂ e outros poluentes.
- O uso de veículos inadequados para transporte pode intensificar a poluição do ar e o consumo excessivo de energia.

2. Uso Excessivo de Embalagens e Plásticos

- Muitos produtos vêm embalados em plástico ou materiais não biodegradáveis, gerando resíduos sólidos difíceis de decompor.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Tancredo Neves, nº 124, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66)3544-8100
E-mail: semecsorriso.assessoria@gmail.com - www.sorriso.mt.gov.br

- O descarte inadequado de embalagens pode contaminar solos e cursos d'água.
- 3. **Desperdício de Alimentos**
 - Compras mal planejadas, armazenamento inadequado ou falhas no preparo podem gerar sobras e desperdício.
 - Alimentos descartados contribuem para a geração de resíduos orgânicos, que podem liberar metano (CH₄), um gás de efeito estufa potente.
- 4. **Desmatamento e Degradação Ambiental**
 - A compra de alimentos oriundos de monoculturas extensivas pode incentivar o desmatamento e a perda da biodiversidade.
 - Práticas agrícolas intensivas, como o uso excessivo de agrotóxicos e fertilizantes químicos, podem poluir solos e águas.
- 5. **Consumo Excessivo de Água**
 - A produção de alimentos, especialmente de origem animal, demanda grandes volumes de água para irrigação, limpeza e processamento.
 - O desperdício de alimentos também representa um desperdício indireto de água.

Impactos Positivos (se bem gerenciado):

1. **Estímulo à Agricultura Familiar e Sustentável**
 - A compra de alimentos da **agricultura familiar** reduz a necessidade de transporte de longa distância, diminuindo a emissão de poluentes.
 - O incentivo a práticas agroecológicas favorece a biodiversidade e reduz o impacto ambiental da produção de alimentos.
2. **Redução do Desperdício**
 - Um planejamento eficiente da merenda escolar pode evitar excessos na compra e melhorar o aproveitamento dos alimentos.
 - A compostagem dos resíduos orgânicos pode reduzir a quantidade de lixo enviado a aterros sanitários.
3. **Promoção de Produção Sustentável**
 - Adoção de critérios de compra que priorizem produtos orgânicos, livres de agrotóxicos e produzidos com responsabilidade ambiental.
 - Incentivo a fornecedores que adotam práticas sustentáveis, como uso racional da água e técnicas de cultivo de baixo impacto.
4. **Uso de Embalagens Ecológicas**
 - Adoção de embalagens biodegradáveis ou reutilizáveis para reduzir a geração de resíduos plásticos.
 - Parcerias com fornecedores que adotam práticas sustentáveis no acondicionamento dos produtos.
5. **Educação Ambiental nas Escolas**
 - O fornecimento de uma merenda sustentável pode estimular a conscientização dos alunos sobre consumo responsável, alimentação saudável e preservação ambiental.
 - Incentivo a projetos escolares de hortas comunitárias para complementar a merenda e reduzir a necessidade de compras externas.

A aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar pode ter **impactos negativos**, como emissões de CO₂, desperdício e degradação ambiental, mas **ações sustentáveis** podem mitigar esses efeitos, promovendo um modelo mais responsável e ecologicamente equilibrado. A priorização de alimentos da agricultura familiar, a redução de embalagens, o combate ao desperdício e o incentivo a práticas agroecológicas são estratégias fundamentais para minimizar os impactos ambientais e garantir uma alimentação escolar mais sustentável.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação – (Obrigatório)

A falta de uma alimentação adequada pode reduzir o foco, afetar a memória e comprometer a capacidade de raciocínio. Crianças desnutridas desenvolvem menos conexões neurais, o que pode impactar



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Tancredo Neves, nº 124, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66)3544-8100
E-mail: semecsorriso.assessoria@gmail.com - www.sorriso.mt.gov.br

negativamente sua ascensão social no futuro. A relação entre uma alimentação saudável e o desenvolvimento cognitivo é essencial, pois o consumo de alimentos nutritivos melhora a concentração, o humor e a disposição, refletindo diretamente no desempenho escolar. Nesse contexto, as escolas públicas desempenham um papel fundamental no combate à insegurança alimentar das crianças. O **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)** é uma iniciativa governamental essencial para garantir a **Segurança Alimentar e Nutricional** dos estudantes. O programa promove o uso de alimentos variados e seguros, respeitando a cultura e os hábitos alimentares regionais, além de incentivar ações de educação alimentar e nutricional. Dessa forma, assegura o direito à alimentação escolar de forma igualitária, contemplando as diferenças biológicas entre as faixas etárias e as condições de saúde dos alunos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social. Entre as exigências do PNAE, destaca-se a obrigatoriedade da designação de um **Nutricionista Responsável Técnico** para elaborar cardápios que atendam às necessidades nutricionais dos estudantes, respeitando seus hábitos alimentares e a cultura local. O programa também prevê o repasse de recursos federais para contribuir com a alimentação dos alunos matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica. Após uma análise detalhada e considerando a experiência do município na aquisição de gêneros alimentícios para a produção das refeições em quase 40 unidades escolares – atendendo cerca de **18.000 alunos** –, torna-se evidente a viabilidade da contratação pleiteada. Esse processo representa a continuidade do trabalho já realizado e que é acompanhado e fiscalizado pela comunidade escolar, pelas nutricionistas responsáveis do Departamento de Alimentação Escolar, pela sociedade civil e por órgãos como o **Conselho de Alimentação Escolar (CAE), FNDE, Tribunal de Contas da União (TCU), Controladoria Geral da União (CGU) e Ministério Público**. Além disso, conta com a parceria do **Ministério da Educação, Secretarias Municipais de Saúde e Agricultura e dos Conselhos Federal e Regional de Nutricionistas**. Diante disso, há **viabilidade técnica, operacional e orçamentária** para a contratação da **Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar** por meio de **Pregão – Registro de Preços com menor preço por item**. A aquisição deve ser realizada conforme a demanda, garantindo a continuidade da alimentação escolar de forma ininterrupta e assegurando que a interrupção desse fornecimento não comprometa as atividades educacionais.

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Sorriso - MT, 17 de fevereiro de 2025.

Ana Karolina De Oliveira
Alencar Albano
Matrícula 13291
Cargo Nutricionista

João Pedro M. S. Portilho
Matrícula nº15481
Assessor Adjunto

Inezita Tura Santi
Matrícula nº 605
Setor de Planejamento de
Aquisições

Aprovado: ____/____/____

ADRIANA ESTER REICHERT PALÚ

Portaria 014/2025

Secretária Municipal de Educação